RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Título **"Irmã Pierina"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título **"Irmã Pierina",** que tem por finalidade homenagear pessoas que se destacam pelo trabalho voluntário às entidades filantrópicas deste município.

Art. 2° Para a concessão da honraria instituída por esta resolução deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por legislatura;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita, documentação, fotos, currículo e outros elementos que possam evidenciar o mérito da pessoa homenageada, além de conter o apoio da maioria dos vereadores;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito da pessoa homenageada.

Art. 3° A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas indicadas a recebê-la.

Art. 4° Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5° O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

MUNICIPIO DE PALMAS – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo: 141/2016
b) Pregão Eletrônico Nr.: 66/2016
c) Data Homologação: 22/11/2016 d) Data da Adjudicação: 22/11/2016
d) Objeto: Empresa especializada em atendimento e apoio a pacientes para TFD – Curitiba e Campo Largo
LEILA APARECIDA DA ROCHA – ME – R$ 367.128,00
Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (417)
HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 027/2016, de 21 de novembro de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE, CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juveve, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 22 de novembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 068/2016 – PMR. Objetivando Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, destinado ao programa hora de sorrir, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:
Dal Posso & Sauer Ltda, no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Renascença, 22 de novembro de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

SINTRAF

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itapejara D'Oeste
E-mail: itapejaradooeste@fetrafsul.org.br
Av. Manoel Ribas, 368 – Centro – Fone: (46) 3526-1999 - Itapejara D'Oeste - PR.

CNPJ: 13.766.086/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itapejara D´Oeste – SINTRAF no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca seu quadro social, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Novembro de 2016, na Casa da Cultura, sito a Rua Santos Dumont, 80 – centro na Cidade de Itapejara D´Oeste – PR; por não haver espaço na sede social. A instalação da Assembleia será as 13h00min horas em primeira convocação, com número mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados e em segunda e última convocação às 13h30min horas, com qualquer número de associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício 2015
2) Eleição dos novos membros da Direção Executiva
3) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal
4) Alterações do Estatuto
5) Assuntos Gerais

Itapejara D'Oeste –PR, 18 de Novembro de 2016.

Antonio Edson de Azeredo
Presidente do SINTRAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Título **"Irmã Pierina"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título **"Irmã Pierina"**, que tem por finalidade homenagear pessoas que se destacam pelo trabalho voluntário às entidades filantrópicas deste município.

Art. 2° Para a concessão da honraria instituída por esta resolução deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por legislatura;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita, documentação, fotos, currículo e outros elementos que possam evidenciar o mérito da pessoa homenageada, além de conter o apoio da maioria dos vereadores;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito da pessoa homenageada.

Art. 3° A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas indicadas a recebê-la.

Art. 4° Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5° O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 41, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno e art. 67 da lei 8.666/2016.
RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras Cristiane Renata Rech Aschidamini e Fabiana Luisa Krudycz como gestoras da ata de registro de preços, as quais serão responsáveis pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 01/11/2016.
Sala da Presidência, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Gelson Lindner
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

CARTÓRIO VIEIRA
Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e PJ, Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pato Branco

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 14/11/2016 ATÉ 20/11/2016
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

ROBERTO AMARAL DO AMARAL e IARA GIACOMEL
DANIEL CARDOSO CORRÊA DE MOURA e GISLAINE DE BASTIANI
WILLIAM SCHNEIDER VOLKWEIS e JULIANA DA SILVA
GUSTAVO SCHMITT PADILHA e GABRIELA COMIN
JONAS SPIELMANN e MARIA DAS GRAÇAS SILVA

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 21 de novembro de 2016

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP: 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua: Tapajós, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 0152/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2.855/2016 e com fundamento no § 2º do art. 41 e art. 42 do Estatuto; § 1º do art. 6º do Plano de Cargos e Salários, da Autarquia Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, aprovado pelo Conselho da Faculdade / CONFAMA, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal, da Administração indireta;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os funcionários: Edson Modena - RG: 63017876, Sonia Maria Altenrath - RG: 61239596 e Adriano De Col – RG: 12C3233448, para constituírem sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - 2016, para contratação de docentes em nível superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA. Na ausência da Presidência, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.
Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado:
a) – Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - 2016;
b) – Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento, constituição de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 177/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 23/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 75.526.756/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato n.º 233/2015 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima Primeira de referido Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se as Cláusulas nona (prazo de Execução) e Vigésima Primeira (vigência) do Contrato 233/2015 – PMM, para 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a natureza continuada dos serviços prestados pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência do aditivo o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato 233/2015 – PMM, passa a ser 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 10010.103010010.2.114000.3.3.90.34.00.00.00 (284), consignada no orçamento 2016.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

Mangueirinha, 22 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS -PR
TERMO DE ADITAMENTO DE AUMENTO DE METAFISICA Nº 168/2016
DÉCIMO QUARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 299/2012, referente ao Processo Licitatório nº 135/2012, Concorrência nº 11/2012,celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com o artigo 65 parágrafo primeiro da Lei das Licitações (Lei 8.666/93), fica autorizado o aumento em 1,54789% de metafísica para o lote 01 (HIPICA) e 0,94976% para o lote 02 (SÃO FRANCISCO) nos itens conforme descrição abaixo, do contrato em questão. LOTE 01 – HÍPICA na planilha orçamentária itens totalizando um valor de 22.230,72
LOTE 02 – SÃO FRANCISCO na planilha orçamentária itens no valor total de 13.632,75
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem
inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palmas, 01 de Setembro de 2016.
Município de Palmas/PR CONSTRUTORA-SUDOESTE LTDA
INFORMAMOS QUE O TERMO ORIGINAL, QUE DISCRIMINA TODOS OS ITENS ADITIVADOS encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 189/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para trabalho de "PAPAI NOEL DO BRASIL" No dia 16 de dezembro de 2016, conforme descrição mínima em contrato. DATA DO EVENTO: 16 de dezembro de 2016, a partir das 20:00 (vinte) horas. CONTRATADA: ELIO M LAZZAROTTO – ME CNPJ Nº 16.974.364/0001-02. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens Principal: 375 Despesa: 4858 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 5.000,00. J U S T I F I C A T I V A Devida o interesse do Município na contratação de empresa detentora dos direitos com exclusividade dos serviços de PAPAI NOEL DO BRASIL, aliado ao dispositivo do art. 25, III, da Lei 8.666/93. Saudade do Iguaçu, 22 de novembro de 2016. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO nº 190/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realizar retifica no motor do trator agrícola da marca budny com fornecimento de peças, conforme descrição mínima em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2016.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SULINA – PR

DECRETO Nº 073/2016 DE 22/11/2016
Dispõe sobre o desmembramento e Unificação dos Lotes Urbanos nº. **125 e 128** da Quadra nº. **56** do Loteamento Urbano do Município.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br,** edição do dia 23 de novembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.